



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 51.834, de 01 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

A Licitação será realizada no dia 18 DE AGOSTO DE 2022, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação, 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 09:00 (nove horas), obedecendo os critérios de distanciamento e segurança.

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

1.2. DAS FONTES UTILIZADAS – TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS

1.2.1. As fontes utilizadas para elaboração da PQPU – Planilha de Quantidades e Preços Unitários, foram as tabelas oficiais, vigentes, com desoneração, com a sua últimas versões atualizadas e/ou com pelo menos 6 meses de vigência da data de abertura do presente certame licitatório, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-017418.989.21-6

a) EDIF JANEIRO/2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

- b) SINAPI ABRIL/22,
- c) FDE ABRIL/2022,
- d) CDHU 185 FEVEREIRO/2022

1.3. A vistoria técnica será facultativa, e deverá ser agendada em horário de expediente junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, com a Sra. Rita de Cassia, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente Tomada de Preços, pelo telefone (11) 4652-7634. A visita deverá ser realizada por representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

1.3.1. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

1.3.2. Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada.

1.4. Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I. Projeto Básico (CD), se houver;
- Anexo II. Memorial Descritivo e Especificação técnica (anexo);
- Anexo III. Planilha Quantitativa e preços unitários;
- Anexo IV. Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V. Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VI. Proposta Comercial;
- Anexo VII. Modelos de Documentos;
- Anexo VIII. Modelo de Declarações do TCE;
- Anexo IX Lei Municipal nº 2.567.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

2.2. O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br, ou retirado através do site www.prefeituradearujá.sp.gov.br, no período de **03/08/2022 à 17/08/2022**, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3. Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:

2.4.3.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.4.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



5.2.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União:

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§1º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

§2º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

§3º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

§4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

§5º Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

§6º A regularidade fiscal se dará por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

a) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

a.1. Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

a.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação como prova de execução de serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de índices de relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	%	
1	6.1	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA	m ²	352,98	6,34%
2	11.1, 11.2, 11.3	ESQUADRIAS METÁLICAS	m ²	114,20	28,41%
3	8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	m ²	61,66	4,84%
4	3.2, 4.3	REBOCO	m ²	758,86	7,20%
5	3.3	REVESTIMENTO COM GESSO	m ²	533,99	3,95%
6	9.1, 9.2	PINTURA ACRÍLICA	m ²	740,95	6,72%

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

b.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT'S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	6.1	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM		DESCRIÇÃO
2	11.1, 11.2, 11.3	ESQUADRIAS METÁLICAS
3	8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA
4	3.2, 4.3	REBOCO
5	3.3	REVESTIMENTO COM GESSO
6	9.1, 9.2	PINTURA ACRÍLICA

b.2. A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b.2.1. No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

b.3. Declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.

b.4. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

b.5. Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

b.5.1. Caso a empresa não realize a vistoria técnica deverá apresentar Declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação Capital Social mínimo de R\$ 68.495,17, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

b) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Índices Contábeis:

d.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d.2) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

d.3) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d.4) Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "d.1" e "d.3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

d.5) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$d.5.1) \text{ ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$d.5.2) \text{ ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$d.5.3) \text{ ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.6) O licitante que apresentar índices econômicos **igual ou inferior a 1 (um)** em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo** de R\$68.495,17, representando 10% do valor estimado (anual) para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d.7) A condição da alínea "d.6" acima é aplicável apenas para as empresas que **não possuam índice superior a 1 (um)**;

d.8) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.



5.2.5. DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação. (**Anexo VII** deste Edital);
- b)** Declaração do licitante, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título (**Anexo VII** deste Edital);
- c)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital);
- d)** Declaração do licitante, que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas (**Anexo VII** deste Edital).
- e)** Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013 (**Anexo VII** deste Edital).
- f)** Declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados (**Anexo VII** deste Edital).
- g)** Declaração do licitante, que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (**Anexo VI** deste Edital);
- h)** Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

5.2.6. Procedimentos:

- 5.2.6.1** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 5.2.6.2** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.
- 5.2.6.3** Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.6.4** Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

5.2.6.5 Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6.6 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

5.2.6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.6.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

5.2.6.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.2.6.9 Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da sua emissão.

5.2.6.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.6.11 Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado e rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. A proposta de preços deverá:



- 6.2.1.** Ser apresentada em uma mídia digital (cd/pendrive) e em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.
- 6.2.2.** Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.
- 6.2.3.** Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.4.** Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.
- 6.2.5.** Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.2.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.
- 6.2.8.** Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.
- 6.2.9.** Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 6.2.9.1.** Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com este Edital.
- 6.2.9.2.** Conter preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3º do art. 44 e no inciso II e parágrafo 1º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.9.3.** Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;
- 6.2.9.4.** Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 6.2.10.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

7.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3. À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

7.4. A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.6. Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.7. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre



elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

7.8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria Municipal de Obras.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.1.2. Esta prefeitura exigirá da contratada garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

9.1.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária;

9.1.4. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.1.5. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

9.1.6. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.



10. DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

10.2. A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

10.3. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

10.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

10.6. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.06.00.02.06.01.10.301.1015 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS (REC PRÓPRIO);

02.06.00.02.06.01.10.302.2164 – REFORMA DA UBS BAIRRO VILA NOVA ARUJA (RECURSO PRÓPRIO);



12.DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

12.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

12.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

12.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem **12.1.**

12.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

12.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

12.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

12.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

13.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **04**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

(quatro) meses, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

13.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 As obras/Serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

14.2 O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

16.2. A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.

16.3. A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

16.4. A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

16.5. As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

16.6. A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

16.7. Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

16.8. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

16.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

16.10. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.11. O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.12. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

16.15. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

16.19. Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs as 17:00 hs. Email: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá – SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de agosto de 2022.

Bruno Hikari da Silva
Secretário Municipa de Obras

Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ANEXO I – PROJETOS (se houver)

Arquivo em pdf (CD - R)



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 321.406/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJÁ/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Memorial Descritivo para **Execução de Manutenção e Reforma da Unidade Básica de Saúde - Nova Arujá - Av. São Lucas, 310, Nova Arujá, Arujá - SP**

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O fornecimento e instalação deverá ser executado rigorosamente de acordo com os Projetos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

SERVIÇOS INICIAIS

Está prevista a locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²;

Para a identificação da obra, está prevista placa de obra em chapa de aço galvanizado;

Está previsto o projeto executivo de instalações elétricas/SPDA em formato a1, onde deverá ser levantado todas as cargas existentes do prédio existente para a elaboração do projeto.

DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS

Para este subitem estão previstos os seguintes serviços:

Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento;

Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;



Demolição de alambrado de tela galvanizada;
Demolição de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica;
Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe, com até duas águas;
Retirada de batentes metálicos;
Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e volta de 1km;
Remoção de entulho além do primeiro km.

REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

As paredes internas receberão:

Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3;
Reboco interno - argamassa pré-fabricada;
Revestimento com gesso;
Azulejos, junta amarração ou a prumo - assentes com argamassa colante.

REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

As paredes externas receberão:

Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3;
Emboço externo - argamassa de cimento e areia 1:3;
Reboco externo - argamassa pré-fabricada;

ESQUADRIAS METÁLICAS

Está prevista tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro;
Está prevista porta em alumínio anodizado, meio vidro, de abrir, 2 folhas.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Para a impermeabilização das paredes estão previstos os seguintes serviços:

Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm;
Pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos.

Para a impermeabilização da marquise estão previstos os seguintes serviços:

Regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm;
Manta asfáltica espessura de 3mm com véu de poliéster colada a maçarico;
Proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm
Argila expandida solta.



PISOS

Para o piso existente em granilite, estão previstos os seguintes serviços:

Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento;
Polimento de piso de granilite ou argamassa de alta resistência;
Resina poliuretano para piso granilite.

COBERTURA

Para a cobertura existente estão previstos os seguintes serviços:

Estrutura de madeira, pontaletada, para telhas onduladas ca/al/pl/ag
Emboçamento de beiral em telhas de barro
Telha ondulada crfs 8mm
Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm
Calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm
Buzinote pvc - 2", c=0,30 m

PINTURA

Para a pintura estão previstos os seguintes serviços:

Tinta acrílica - reboco com massa corrida (paredes externas);
Tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida (paredes internas);
Tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida (paredes externas);
Tinta esmalte sintético - concreto ou reboco sem massa corrida (paredes internas);
Esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria;
Esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, sem emassamento;
Acrílico para quadras e pisos cimentados (Passeio externo).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

Para este subitem estão previstos os seguintes serviços:

Al-01 abrigo para lixo (lixo comum);
Al-02 abrigo para resíduos (lixo patológico);
Mastique elástico a base de silicone (Juntas entre passeio externo e alvenaria);
Limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento (Passeio externo);
Hc.03 - tampa de concreto para canaleta de a.p.l=0,30m (Para canaletas existentes).

FECHAMENTOS

Para os fechamentos externos estão previstos os seguintes serviços:



Fd-22 fechamento de divisa com gradil eletrofundido/sapata (h=235cm);

Portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 1 folha, com pintura eletrolítica;

Portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 2 folhas, com pintura eletrolítica.

LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

Está prevista a limpeza geral da edificação.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para as instalações elétricas, estão previstos os seguintes serviços:

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4")

Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instala

Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.

Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.

Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w,

Envelopamento de eletroduto enterrado, com concreto

Quadro de distribuição em chapa metálica - para até 16 disjuntores

Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a

Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Caixa de passagem em alvenaria - escavação e apiloamento

Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo)

Caixa de passagem em alvenaria - parede de 1/2 tijolo, revestida

Caixa de passagem em alvenaria - tampa de concreto

Tomada rj 45 para rede de dados, com placa

Cabo para rede 24 awg com 4 pares, categoria 6

PP-02 para raios franklin com mastro aço galvanizado 02" x 3,00m

Terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto



Barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios

Barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raio

Conexao exotermica cabo/cabo

Conexao exotermica cabo/haste

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada. Serão exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão refeitos, conforme as determinações dos projetos executivos, correndo as despesas por conta da contratada.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste caderno, será consultada a fiscalização.

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

ITEM: 1.1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

UN: UNXMÊS

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².



ITEM: 1.2

DESCRIÇÃO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

UN: M²

O serviço será medido por m² (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual da placas de obras conforme orientação da Assessoria de Comunicação.

ITEM: 1.3

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

UN: UN

O serviço será pago por un (unidade) de projeto EXECUTIVO desenvolvido em formato A1, atendendo as recomendações das normas técnicas e em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, de modo que os desenhos representem o objeto contratado. Os projetos desenvolvidos deverão ainda seguir o disposto nos memoriais específicos fornecidos pelo contratante.

O custo unitário remunera exclusivamente salários e encargos sociais e trabalhistas do pessoal diretamente envolvido, apresentação de desenhos técnicos, memórias de cálculo, tabelas de quantitativos, especificações, serviço técnico de plotagens e mídia eletrônica.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SPDA E CFTV

DA CONTRATAÇÃO:

A partir da contratação da empresa vencedora da licitação, deverá ser elaborado o Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Para-raios, acompanhado das respectivas memórias de cálculo e "ARTs" do autor e responsável técnico pelo projeto. Esta etapa será desenvolvida a partir do levantamento de todas as cargas e equipamentos existentes no prédio.

DA ENTREGA DO PROJETO:

Após o desenvolvimento do projeto, a empresa deverá fornecer 2 (dois) jogos completos plotados em papel sulfite, à esta Municipalidade para análise e verificação.

Um destes jogos ficará arquivado na secretaria e o outro será revisado e devolvido para a empresa contratada com as devidas indicações nos desenhos, acompanhado do relatório de revisão.

A empresa deverá executar a revisão e entregar novamente o projeto à SMO mediante protocolo de



entrega/Ofício.

Obs: serão feitas quantas revisões sejam necessárias até a aprovação final do Projeto Executivo pela SMO.

DOS PRAZOS DE ENTREGA DO PROJETO:

Todo o procedimento acima citado deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da 1ª Ordem de Início, ao final dos quais a SMO deverá ter em mãos 2 (dois) jogos plotados em papel sulfite, acompanhados de arquivo digital (gravado em CD) do Projeto Executivo Final Aprovado, nas modalidades DWG, PLT e PDF.

A empresa contratada deverá entregar juntamente com o projeto, uma tabela com as respectivas configurações de plotagem indicando pena, cor e espessura de todas as pranchas.

As memórias de cálculo devem ser entregues em papel sulfite tamanho A4, devidamente encadernadas, acompanhadas de arquivo digital.

DO INÍCIO DA OBRA:

O início da execução dos serviços, se dará após os projetos executivos aprovados.

DO CONTEÚDO DO PROJETO EXECUTIVO:

O Projeto Executivo de Instalações Elétricas deverá conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e execução da obra.

O projeto deverá conter os seguintes produtos gráficos:

- 1.Implantação (esc. 1:200 ou 1:100)
- 2.Planta de distribuição da iluminação para os diversos módulos e/ou pavimentos (esc. 1:50)
- 3.Planta de distribuição de tomadas para os diversos módulos e/ou pavimentos (esc. 1:50)
- 4.Planta de SPDA (esc. 1:50)
- 5.Detalhe da entrada de energia
- 6.Diagrama dos quadros, tabela de carga e dimensionamento, simbologia e detalhes)
- 7.Memória de cálculo

1.Implantação (esc. 1:200 ou 1:100)

- 1.1 Implantação geral, com todos os blocos edificados no terreno (novos e existentes), reservatório, casa de máquinas, etc



- 1.2 Indicação das ruas circundantes (nomes), existência de rede de energia elétrica
- 1.3 Indicação dos eixos, com cotas entre os mesmos, conforme Projeto Executivo de Arquitetura
- 1.4 Indicações dos postes existentes
- 1.5 Localização da entrada de energia, nome da concessionária e ripo de fornecimento (em caso de reforma indicar se a caixa de entrada é nova ou existente)
- 1.6 Localização do quadro geral e dos quadros parciais de distribuição, comando e proteção: indicar o aterramento dos quadros, dimensionamento da edificação, localização e medidas da haste de terra
- 1.7 Localização das tubulações de interligação da entrada ao quadro geral, do quadro geral aos quadros parciais e das instalações da iluminação externa, iluminação da quadra de esportes e passagens cobertas; dimensionamento das edificações; orientação e detalhes necessários para instalação dos alimentadores; material, dimensionamento e descrição da instalação dos eletrodutos; caixa de passagem
- 1.8 Localização das tubulações de interligação da entrada ao quadro geral, aos quadros parciais, das instalações de iluminação da entrada da quadra de esportes (quando existir) e passagens cobertas, caixas de passagem
- 1.9 Proposta completa de iluminação externa (quadra poliesportiva, estacionamento, etc)
- 1.10 Quando da indicação das redes (em planta e na legenda) utilizar linhas diferentes (cor, espessura e tipo de traço) para os diversos temas: iluminação, tomadas, telefonia, ar condicionado, pára-raios, etc
- 1.11 Notas relativas aos materiais a serem utilizados
- 1.12 Legenda compatível com o desenho
- 1.13 Carimbo padrão modelo executivo
- 1.14 Indicação da equipe técnica do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Responsáveis pela execução da obra, com os respectivos CREAs e ARTs
- 1.15 Indicação dos desenhos de referência utilizados como base de informação.

2.Planta de distribuição da iluminação para os diversos módulos e/ou pavimentos (esc. 1:50)

- 2.1 Apresentação do pavimento ou módulo com eixos e cotas conforme Projeto Executivo de Arquitetura
- 2.2 Indicação do layout do ambiente conforme Projeto Executivo de Arquitetura
- 2.3 Localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia
- 2.4 Localização e tipo das luminárias em todos os ambientes, com indicação do tipo de lâmpadas e reator
- 2.5 Localização dos pontos de iluminação de emergência de acordo com a proposta de sistema de



segurança

2.6 Localização das tubulações de interligação dos pontos; dimensionamento dos eletrodutos

2.7 Notas gerais

2.8 Legenda compatível com o desenho

2.9 Carimbo padrão modelo executivo

2.10 Indicação da equipe técnica do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Responsáveis pela execução da obra, com os respectivos CREAs e ARTs

2.11 Indicação dos desenhos de referência utilizados como base de informação.

3.Planta de distribuição de tomadas para os diversos módulos e/ou pavimentos (esc. 1:50)

3.1 Apresentação do pavimento ou módulo com eixos e cotas conforme Projeto Executivo de Arquitetura

3.2 Indicação do layout do ambiente conforme Projeto Executivo de Arquitetura

3.3 Localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia

3.4 Localização do quadro de telefone, ponto de telefone, e rede interna de interligação dos pontos, material e diâmetro dos eletrodutos, especificando o local de passagem da rede

3.5 Localização de ponto para interfone e rede interna de interligação dos pontos, material e diâmetro dos eletrodutos, especificando o local de passagem da rede

3.6 Indicação da potência dos aparelhos fixos

3.7 Indicação das tomadas, com referência à voltagem e altura de colocação, e rede interna de interligação dos pontos, material e diâmetro dos eletrodutos

3.8 Indicação dos pontos de antena de tv, rede interna de comunicação, material e diâmetro dos eletrodutos, especificando o local de passagem da rede

3.9 Indicação dos pontos de tomadas especiais para computador

3.10 Indicação da campainha (toque e alarme) que indica a chegada do visitante

3.11 Indicação da campainha (toque e alarme) que indica o intervalo das aulas

3.12 Notas gerais, incluindo a de aterramento de todas as instalações

3.13 Legenda compatível com o desenho

3.14 Carimbo padrão modelo executivo

3.15 Indicação da equipe técnica do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Responsáveis pela execução da obra, com os respectivos CREAs e ARTs

3.16 Indicação dos desenhos de referência utilizados como base de informação.

4.Planta de SPDA (esc. 1:50)

4.1 Apresentação da planta de cobertura do pavimento ou módulo com eixos e cotas conforme Projeto



Executivo de Arquitetura

4.2 Localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas: hastes dos captores, para o sistema tipo Franklin ou da malha para o sistema tipo gaiola Faraday, com respectivas interligações e descidas, dimensionamento da cordoalha

4.3 Detalhe de fixação dos mastros, captores e descida dos cabos

4.4 Notas gerais de acordo com o sistema adotado (preferencialmente o que prevê as descidas embutidas na estrutura)

4.5 Legenda compatível com o desenho

4.6 Carimbo padrão modelo executivo

4.7 Indicação da equipe técnica do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Responsáveis pela execução da obra, com os respectivos CREAs e ARTs

4.8 Indicação dos desenhos de referência utilizados como base de informação.

5. Detalhe da entrada de energia

5.1 Entrada de energia em baixa tensão: conforme abrigos padrões da FDE

Deverão constar as seguintes informações

- . dimensionamento dos eletrodutos e cabos dos alimentadores
- . Indicação do tipo e dimensionamentos da chave geral de proteção e seus fusíveis ou disjuntores
- . Indicação da altura mínima do condutor de ligação ao solo
- . Indicação do tipo e tensão de fornecimento da concessionária local
- . Relação das cargas instaladas e cálculos da demanda de acordo com a NTU-01

5.2 Entrada de energia em alta tensão: projeto completo de cabine primária ou subestação transformadora em postes de acordo com normas e exigências da companhia concessionária do local da obra.

No caso da concessionária exigir padrões diferentes da NTU-01 o projetista deve elaborar o projeto de acordo com as exigências da concessionária, inclusive montando pastas se necessário.

Deverá ser elaborada a aprovação de projeto, bem como as ligações provisória e definitiva

5.3 Carimbo padrão modelo executivo

5.4 Indicação da equipe técnica do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Responsáveis pela execução da obra, com os respectivos CREAs e ARTs

5.5 Indicação dos desenhos de referência utilizados como base de informação.

6. Diagrama dos quadros, tabela de carga e dimensionamento, simbologia e detalhes



-
- 6.1 Diagrama do quadro geral de luz e força
dimensões aproximadas do quadro
dimensões da chave geral, disjuntores e barramentos
- 6.2 Diagrama dos quadros parciais de distribuição
- 6.3 Tabela geral de cargas do CG-LF
- 6.4 Especificações do quadro
- 6.5 Cargas existentes no quadro, subdivididas em iluminação, aparelhos, motores e tomadas de uso geral
- 6.6 Amperagem nominal de cada alimentador considerando-se a carga total
- 6.7 Comprimento dos alimentadores
- 6.8 Queda de tensão prevista
- 6.9 Dimensões das enfições, tubulações e protensões
- 6.10 Demais detalhes que se façam necessários
- 6.11 Carimbo padrão modelo executivo
- 6.12 Indicação da equipe técnica do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Responsáveis pela execução da obra, com os respectivos CREAs e ARTs
- 6.13 Indicação dos desenhos de referência utilizados como base de informação.

FONTE PARA ELABORAÇÃO DESTAS INSTRUÇÕES

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas

Manual de Contratação dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo (ASBEA), ED. PINI 2ª edição, 2000.

Normas de Apresentação de Projetos de Escolas de Primeiro Grau – Instalações Elétricas . FDE . 1ª edição, 1998.

2.0 DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS

ITEM: 2.1

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

UN: M²

Foi considerado esforço para retirada de argamassa em piso ou em parede com espessura máxima de 5 cm. • Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares. 6. Execução • Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. • Checar se os EPC necessários estão instalados. • Usar os EPI exigidos para a atividade. • Remover a argamassa com uso de talhadeira e marreta.



ITEM: 2.2

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

UN: M²

• Utilizar a área de revestimento cerâmico em parede ou piso a ser demolida manualmente. 5. Critérios de aferição • O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização (reboco/emboço); • Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares. 6. Execução • Checar se os EPC necessários estão instalados. • Usar os EPI exigidos para a atividade. • Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira

ITEM: 2.3

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.

O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

ITEM: 2.4

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de calha, rufo, rincão ou condutor demolido, considerando-se o comprimento efetivo das peças removidas.

O custo unitário remunera a remoção de calhas, rufos, rincões ou condutores aparentes em geral, independentemente de seu tipo, desenvolvimento ou bitola.

ITEM: 2.5

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

UN: M³

Utilizar o volume de parede de bloco furado a ser demolido manualmente sem reaproveitamento dos elementos. Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura. 5. Critérios de aferição • Nesta composição considera-se que a demolição



manual é feita com marreta. • Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares. • A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3 m. 6. Execução • Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. • Checar se os EPC necessários estão instalados. • Usar os EPI exigidos para a atividade. • A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.

ITEM: 2.6

DESCRIÇÃO: REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado remanejado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera os serviços de remanejamento de telhas de barro de qualquer tipo, inclusive os serviços de limpeza e escovamento de todas as telhas integrantes do respectivo telhado

ITEM: 2.7

DESCRIÇÃO: RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS

UN: UN

O serviço será pago por un (unidade) de batente metálico retirado.

O custo unitário remunera a retirada de batentes metálicos de portas de passagem em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

ITEM: 2.8

DESCRIÇÃO: CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM

UN: M³

O custo unitário remunera a carga; o transporte até a distância média de 1,00 Km; a descarga.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de entulho removido medido na caçamba do caminhão.

ITEM: 2.9

DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM

UN: M³XKM



O custo unitário remunera a remoção de entulho, considerando-se como distância de transporte, a distância média entre os percursos de ida e volta, com trajetos aprovados pela Fiscalização.

Não inclui a carga.

O serviço será pago por m³Xkm de entulho removido, sendo a quantidade de material medido na caçamba do caminhão.

ITEM: 2.10

DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE

UN: T

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t). O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120 a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³; b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³; c) Forro fibra mineral 300 Kg/m³

3.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

ITEM: 3.1

DESCRIÇÃO: CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

UN: M²

ITEM: 3.2

DESCRIÇÃO: REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA

UN: M²

ITEM: 3.3

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO COM GESSO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de paramentos internos em geral.



ITEM: 3.4

DESCRIÇÃO: AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de azulejos aplicados, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos azulejos especificados, assentes sobre emboço de argamassa mista (cimento, cal e areia 1:4/12), inclusive as perdas de corte e o referido chapisco e emboço, bem como a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

Para os azulejos assentes c/argamassa colante, somente estão inclusos a argamassa colante de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies.

4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

ITEM: 4.1

DESCRIÇÃO: CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

UN: M²

ITEM: 4.2

DESCRIÇÃO: EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

UN: M²

ITEM: 4.3

DESCRIÇÃO: REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada ou grafiatto aplicado, com base na área de paramentos externos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada ou grafiatto especificados, bem como o fornecimento e aplicação de produtos necessários para um acabamento de qualidade; exemplo: líquido selador para revestimento com grafiatto.



5.0 ESQUADRIAS METÁLICAS

ITEM: 5.1

DESCRIÇÃO: TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tela de proteção instalada, considerando-se a área calculada a partir das dimensões perimetrais das peças acabadas, desenvolvida eventuais curvas ou deflexões.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tela de proteção especificada, inclusive o requadro em perfil cantoneira.

ITEM: 5.2

DESCRIÇÃO: PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de folha de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta metálica especificada, inclusive batente, elementos de fixação e jogo de fechadura de cilindro compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças (portas de abrir, uma ou duas folhas), trilhos, guias e roldanas (portas de correr) e fechos longos (portas de abrir, duas folhas).

6.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

ITEM: 6.1

DESCRIÇÃO: ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive a pintura protetora.

ITEM: 6.2

DESCRIÇÃO: PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura protetora executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento da tinta betuminosa especificada, bem como a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado, para proteção de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo.

ITEM: 6.3

DESCRIÇÃO: REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.

ITEM: 6.4

DESCRIÇÃO: MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessário.

ITEM: 6.5

DESCRIÇÃO: PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de proteção mecânica executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente protegidas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.



O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:7, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para proteção mecânica de sistemas impermeabilizantes flexíveis.

ITEM: 6.6

DESCRIÇÃO: ARGILA EXPANDIDA SOLTA

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de argila lançada, considerando-se o volume efetivamente aplicado, descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do material especificado, com espalhamento cuidadoso e distribuição o mais uniforme possível.

7.0 PISOS

ITEM: 7.1

DESCRIÇÃO: REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO

UN: M²

ITEM: 7.2

DESCRIÇÃO: POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de polimento executado, considerando-se a área efetiva do piso polido, incluídas as soleiras e descontado todas as interferências.

O custo unitário remunera os serviços de polimento de pisos de granilite ou argamassa de alta resistência em geral, conforme especificado, exclusive a aplicação de cera ou resina.

ITEM: 7.3

DESCRIÇÃO: RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de resina executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da resina especificada, para pintura de piso de granilite.

8.0 COBERTURA

ITEM: 8.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estrutura de madeira executada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.

O custo unitário remunera o fornecimento e execução da estrutura de madeira especificada, inclusive os pregos, parafusos, ferragens e demais acessórios de emenda, amarração e fixação.

ITEM: 8.2

DESCRIÇÃO: EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO

UN: M

Será medido pelo comprimento de beiral emboçado (m).

O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão de obra necessária para o emboçamento do beiral.

ITEM: 8.3

DESCRIÇÃO: TELHA ONDULADA CRFS 8MM

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhas colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências (trechos cobertos por telhas de ventilação, domos, etc.), acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas especificadas, inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante. Também incluem as placas de ventilação e pingadeiras, exceto para as telhas de alumínio e aço

ITEM: 8.4

DESCRIÇÃO: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM

UN: M

ITEM: 8.5

DESCRIÇÃO: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM

UN: M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

ITEM: 8.6

DESCRIÇÃO: BUZINOTE PVC - 2", C=0,30 M

UN: UN

O serviço será pago por un (unidade) de buzinode executado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem do buzinode no local especificado.

9.0 PINTURA

ITEM: 9.1

DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de massa corrida e tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sobre superfícies rebocadas de alvenaria ou concreto, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

ITEM: 9.2

DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.



ITEM: 9.3

DESCRIÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de esmalte sintético, para pintura de concreto, alvenaria, ou qualquer outro material compatível, com aplicação de massa corrida, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

ITEM: 9.4

DESCRIÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de esmalte sintético, para pintura de concreto, alvenaria, ou qualquer outro material compatível, sem aplicação de massa corrida, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

ITEM: 9.5

DESCRIÇÃO: ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;
- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);
- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;
- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área



da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;

- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

ITEM: 9.6

DESCRIÇÃO: ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;

- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;

- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);

- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;

- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente pintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com relevos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou



superior a 1,00 cm;

- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem massa corrida, conforme especificado, inclusive o preparo das superfícies.

ITEM: 9.7

DESCRIÇÃO: ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS

UN: M²

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

ITEM: 10.1

DESCRIÇÃO: AL-01 ABRIGO PARA LIXO (LIXO COMUM)

UN: UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Base de concreto simples. • Alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm, Classe C conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços. • Cobertura em concreto armado. • Ralo sifonado em PVC 150mm, com grelha em PVC cromado. • Torneira de pressão de 1/2", de acionamento restrito conforme ficha H6.15 do catálogo de serviços. • Portas: - Perfis, tubos e barras de ferro galvanizados; - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, Acessórios • Dobradiças em aço, com pinos e bolas, de 2" x 2 1/2" (4 unidades). • Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (FISCHER S6). • Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha de 3/16" (espessura) x 1/2" ou 1" (comprimento). • Fecho superior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, com porta cadeado em ferro galvanizado. • Fecho inferior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, em ferro galvanizado. • Cadeado em latão maciço de 35mm, com dupla trava. Acabamentos • Portas (perfis, tubos e barras): - Pintura esmalte a base de água na cor cinza médio conforme ficha S14.21 e fundo para galvanizados conforme ficha S14.23 do Catálogo de Serviços. • Alvenaria: - Interna: Azulejo liso na cor branca conforme ficha S11.01 do Catálogo de Serviços. • Externa:



chapisco, emboço e pintura acrílica na cor branca, conforme a ficha S14.06 do Catálogo de Serviços. (quando não especificada em projeto). APLICAÇÃO • Em áreas externas, próximos aos acessos. Obs.: Escolas novas ou em processo de certificação de construção sustentável deverão obrigatoriamente possuir Abrigo para Resíduos Recicláveis (AL-02). EXECUÇÃO • Base: - Concreto usinado fck 20 mpa; - Revestimento: Azulejo liso na cor branca; - Caimento para o ralo, mínimo de 2%. • Cobertura: - Concreto usinado fck 20 mpa, alisado a colher; - Armação de aço ca-60b $\varnothing=4,2\text{mm}$, malha 5 x 5cm; - Fôrma de painel de madeira compensada plastificada, espessura mínima de 12mm; espécies de madeira conforme classificação G1-C8 constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços. - Executar pingadeira no beiral frontal. • Alvenaria: - Revestimento interno: Azulejo conforme ficha S11.01 do Catálogo de Serviços; - Revestimento externo: chapisco comum e emboço, com pintura acrílica em 2 demãos. • Portas: - Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis, tubos e barras; - Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda a superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada; - Os pontos de solda devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco); - Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes. FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Serviços Ficha AL.02 Abrigo para resíduos recicláveis Ficha H6.15 Torneira de uso restrito Ficha S4.05 Fôrma e cimbramento em madeira Ficha S7.04 Alvenaria de bloco de concreto (Classe C) Ficha S11.01 Azulejos Ficha S11.04 Chapisco Ficha S11.05 Emboço Ficha S14.06 Tinta látex standard Ficha S14.17 Galvanização Ficha S14.21 Tinta esmalte a base de água Ficha S14.23 Fundos para metais e madeira a base de água

ITEM: 10.2

DESCRIÇÃO: AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS (LIXO PATOLÓGICO)

UN: UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Base de concreto simples. • Alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm, Classe C conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços. • Cobertura em concreto armado. • Ralo sifonado em PVC 150mm, com grelha em PVC cromado. • Torneira de pressão de 1/2", de acionamento restrito conforme ficha H6.15 do catálogo de serviços. • Portas: - Perfis, tubos e barras de ferro galvanizados; - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, Acessórios • Dobradiças em aço, com pinos e bolas, de 2" x 2 1/2" (4 unidades). • Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (FISCHER S6). • Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha de 3/16" (espessura) x 1/2" ou 1" (comprimento). • Fecho superior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, com porta cadeado em ferro galvanizado. • Fecho inferior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, em ferro galvanizado. • Cadeado em latão maciço de 35mm, com dupla trava. Acabamentos • Portas (perfis, tubos e barras): - Pintura esmalte a base de água na cor cinza médio conforme ficha S14.21 e fundo para galvanizados conforme ficha S14.23 do Catálogo de Serviços. • Alvenaria: - Interna: Azulejo liso na cor branca conforme ficha S11.01 do Catálogo de Serviços. • Externa:



chapisco, emboço e pintura acrílica na cor branca, conforme a ficha S14.06 do Catálogo de Serviços. (quando não especificada em projeto). • Em áreas externas, próximos aos acessos. Obs.: Escolas novas ou em processo de certificação de construção sustentável deverão obrigatoriamente possuir Abrigo para Resíduos Recicláveis (AL-02). EXECUÇÃO • Base: - Concreto usinado fck 20 mpa; - Revestimento: Azulejo liso na cor branca; - Caimento para o ralo, mínimo de 2%. • Cobertura: - Concreto usinado fck 20 mpa, alisado a colher; - Armação de aço ca-60b $\varnothing=4,2\text{mm}$, malha 5 x 5cm; - Fôrma de painel de madeira compensada plastificada, espessura mínima de 12mm; espécies de madeira conforme classificação G1-C8 constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços. - Executar pingadeira no beiral frontal. • Alvenaria: - Revestimento interno: Azulejo conforme ficha S11.01 do Catálogo de Serviços; - Revestimento externo: chapisco comum e emboço, com pintura acrílica em 2 demãos. • Portas: - Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis, tubos e barras; - Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda a superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada; - Os pontos de solda devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco); - Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes. FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Serviços Ficha AL.02 Abrigo para resíduos recicláveis Ficha H6.15 Torneira de uso restrito Ficha S4.05 Fôrma e cimbramento em madeira Ficha S7.04 Alvenaria de bloco de concreto (Classe C) Ficha S11.01 Azulejos Ficha S11.04 Chapisco Ficha S11.05 Emboço Ficha S14.06 Tinta látex standard Ficha S14.17 Galvanização Ficha S14.21 Tinta esmalte a base de água Ficha S14.23 Fundos para metais e madeira a base de água.

ITEM: 10.3

DESCRIÇÃO: MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE

UN: DM³

O serviço será pago por D3 (decímetro cúbico) de material aplicado, com base nas dimensões de projeto, considerando-se o volume de mástique necessário para uma adequada calafetação da junta.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do mástique elástico especificado, inclusive o material de encosto e máscara, necessário à execução do serviço.

ITEM: 10.4

DESCRIÇÃO: LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de parede ou piso limpos, considerando-se sua área efetiva, incluídas as soleiras e peitoris e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera os serviços de limpeza por hidrojateamento do revestimento de paredes ou pisos especificados, quando executados separadamente da limpeza geral da obra.



ITEM: 10.5

DESCRIÇÃO: HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de tampa de concreto executada.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tampa de concreto especificada.

11.0 FECHAMENTOS

ITEM: 11.1

DESCRIÇÃO: FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)

UN: M

DESCRIÇÃO Constituintes • Fundação em sapata corrida (10 x 60cm): - Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 1" (2,5cm); - Armação com aço CA-50 (3 x Ø=5mm corridos e 1 x Ø=5mm a cada 15cm); - Concreto usinado fck 25MPa. • Impermeabilização rígida, tipo cristalização, na fundação e na alvenaria de embasamento. • Pilaretes em concreto (14 x 14cm): - Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 1" (2,5cm); - Armação com aço CA-50 (4 x Ø=12,5mm e estribos de Ø=5mm a cada 12cm); - Concreto usinado fck 25MPa. • Alvenaria de blocos vazados de concreto, com 2 furos, com as seguintes características: - Deverão ter faces planas com textura homogênea e arestas vivas e não deverão apresentar trincas, lascas ou imperfeições visíveis; - Bloco inteiro de 14 x 19 x 39cm, linha vedação; - Resistência à compressão mínima: » individual = 20 kgf/cm² e média = 25 kgf/cm²; - Espessura mínima da parede do bloco = 15mm; - Absorção máxima de água (individual) = 15%. • Peças complementares: blocos canaletas, meio bloco e meia canaleta com as mesmas características do bloco vazado. • Enchimento e armação dos blocos canaletas: - Concreto graute; - Armação com aço CA-50 (2 x Ø=6,3mm corridos). • Cimalha de concreto com pingadeira. • Gradil confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó na cor especificada em projeto, composto de: - Pannel em malha retangular (65 x 132mm), formada por barras chatas portantes (25 x 2mm) e fio de ligação redondo (Ø=4,8mm), com moldura em barra chata (25 x 4,76mm); - Montante vertical em barra chata (76 x 8mm); - Conjunto de fixação dos painéis aos montantes: parafuso cabeça redonda com arruela e porca anti-roubo, em aço galvanizado (2 conjuntos por montante). Acabamentos • Alvenaria: - Chapisco fino em ambas as faces. APLICAÇÃO • Fechamento de divisas junto às vias principais de acesso em locais que necessitem de visibilidade externa. • Nota: A cor da pintura do gradil deverá ser especificada em projeto. EXECUÇÃO • Escalonar de acordo com a inclinação do terreno, obedecendo altura e profundidade mínimas (ver exemplo). • Executar junta de dilatação de 2cm a cada 30m (no máximo), quando não indicado em projeto.



• Fundação: - Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 1" (2,5cm); - Armação com aço CA-50 (3 x Ø=5mm corridos e 1 x Ø=5mm a cada 15cm); - Concreto usinado fck 25MPa; - As armaduras dos pilaretes devem ser adequadamente ancoradas na sapata; - Impermeabilização rígida (cristalização) na sapata corrida e na alvenaria de embasamento, avançando 15cm de altura na alvenaria de elevação (acima do solo), conforme indicado nas fichas de serviços de impermeabilização. • Alvenaria de blocos: - Assentamento dos blocos: » argamassa traço 1 : 0,5 : 4,5 cimento, cal e areia; » argamassa traço 1 : 3 cimento e areia, onde houver armadura de ligação bloco/pilarete; » o bloco deve ser nivelado, prumado e alinhado durante o assentamento; » executar amarração horizontal dos blocos ao pilarete, a cada 2 fiadas (aço CA-50 de Ø=6,3mm; comprimento = 80cm); » juntas desencontradas (em amarração) com espessura de 1 cm; » todas as superfícies em contato com o concreto graute devem estar limpas e isentas de agregados soltos, óleo, graxas, etc. - Cimalha de concreto moldada "in loco" com pingadeira em "V"; - Revestimento da alvenaria com chapisco fino: argamassa traço 1 : 3 cimento e areia de granulometria média, aplicada com peneira. • Gradis: - Os montantes verticais devem ser chumbados nos pilaretes de concreto (profundidade mínima de 30cm), devidamente protegidos (plásticos bolha, fita adesiva, papelão, etc.), evitando-se danificar a pintura com respingamento de argamassa ou cimento, manuseio, etc. FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Serviços Ficha S3 Fundação Ficha S4.01 Armadura Ficha S4.03 Concreto dosado em central Ficha S4.04 Concreto graute Ficha S4.05 Formas e cimbramento em madeira Ficha S7 Vedos Ficha S7.04

Bloco de concreto simples Ficha S10 Impermeabilização Ficha S10.03 Cristalização Ficha S11.04 Chapisco Ficha S14.17 Galvanização

ITEM: 11.2

DESCRIÇÃO: PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA

UN: M²

ITEM: 11.3

DESCRIÇÃO: PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento do material, a execução do portão especificado, sua instalação, inclusive montantes, chumbamentos, trilho inferior, roldana inferior de ferro Ø4" e roldana superior de poliuretano



12.0 LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

ITEM: 12.1

DESCRIÇÃO: LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidro-sanitários e de iluminação, etc

13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SPDA E CFTV

ITEM: 13.1

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto; - Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição); - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

ITEM: 13.2

DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN: UN

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Interruptor simples, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.



CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

ITEM: 13.3

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); - Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

ITEM: 13.4

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Cabo de cobre, 4 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); - Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações;



fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

ITEM: 13.5

DESCRIÇÃO: TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN: UN

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Tomada de embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

ITEM: 13.6

DESCRIÇÃO: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN: UN

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caixa octogonal em PVC, 3" x 3".

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - Foi considerado esforço de fixação da caixa diretamente na forma da laje; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada; - Faz-se a fixação da caixa na forma, antes da concretagem.



ITEM: 13.7

**DESCRIÇÃO: CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA
UN: UN**

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caixa retangular em PVC, 4" x 2".

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - Foi considerado esforço de fixação da caixa; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: passantes em lajes; rasgos e cortes. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; - Para Drywall e parede de concreto não considerar o consumo de argamassa.

EXECUÇÃO - Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local; - Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto; - Conecta-se o eletroduto à caixa; - Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).

ITEM: 13.8

**DESCRIÇÃO: CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM
PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

UN: UN

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caixa retangular em PVC, 4" x 2".

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - Foi considerado esforço de fixação da caixa; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: passantes em lajes; rasgos e cortes. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; - Para Drywall e parede de concreto não considerar o consumo de argamassa.

EXECUÇÃO - Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local; - Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto; - Conecta-se o eletroduto à caixa; - Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).



ITEM: 13.9

DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN: UN

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária. - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária. - Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 18W, incluso reator e lâmpadas.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. - As produtividades desta composição não contemplam a montagem da peça, já que o insumo é de uma luminária do tipo pronta.

EXECUÇÃO - Com a luminária já pronta, ligam-se os cabos da rede elétrica ao reator; - Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

ITEM: 13.10

DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,

UN: UN

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária. - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária. - Luminária tipo plafon redondo com 25 centímetros de diâmetro, de sobrepor, para 1 lâmpada com potência máxima de 40/60 W. Lâmpada não inclusa. - Lâmpada fluorescente compacta branca, de 15 W.

EXECUÇÃO - Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária; - Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon; - Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

ITEM: 13.11

DESCRIÇÃO: ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de envelopamento de concreto executado, considerando-se o comprimento do trecho de tubulação efetivamente protegido, independentemente da bitola do(s) eletroduto(s) envelopado(s).



O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo 150,00kg cim/m³, para envelopamento protetor de tubulação, com garantia de cobrimento mínimo de 5,00cm.

ITEM: 13.12

DESCRIÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES

UN:

O serviço será pago por un (unidade) de quadro de distribuição instalado, considerando-se inclusive os respectivos circuitos de reserva, para efeito de determinação do tipo de quadro utilizado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do quadro de distribuição especificado, inclusive a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra. Nos quadros de distribuição com 4 e 12 disjuntores não estão incluídos os barramentos de fase.

ITEM: 13.13

DESCRIÇÃO: MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A

UN: UN

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

ITEM: 13.14

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); - Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.



ITEM: 13.15

DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apilado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras.

ITEM: 13.16

DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de lastro de brita executado, considerando-se a área de projeção horizontal interna da caixa acabada e a espessura média final da camada de brita lançada. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado um lastreamento com espessura média de 12,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pedra britada nº2, para lastreamento e drenagem de fundos de caixas de passagem executadas em alvenaria.

ITEM: 13.17

DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as intercessões.

O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de passagem com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, executado com argamassa impermeável de cimento e areia e protegido por 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.

ITEM: 13.18

DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tampa de concreto executada, considerando-se sua área de projeção horizontal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

O custo unitário remunera a execução de tampas de caixas de passagem em alvenaria com concreto armado, consumo mínimo de 330,00kg cim/m³, bem como sua colocação.

ITEM: 13.19

DESCRIÇÃO: TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

UN: UN

Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa

ITEM: 13.20

DESCRIÇÃO: CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6

UN: M

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6; certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

ITEM: 13.21

DESCRIÇÃO: PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M

UN: UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Captor tipo Franklin, h 250 a 350mm, rosca Ø= 3/4". • Mastro em tubo de aço galvanizado, NBR5580 classe média Ø= 2", com redução de Ø= 2" x 3/4". • Luva adaptadora e niple duplo Ø=3/4". • Base de fixação para o mastro, em aço galvanizado, e conexão para as cordoalhas. • Obs.: Para os demais itens do sistema de para-raios Franklin, complementares ao componente PP-02 ou PP-03, ver Ficha E6.01 do Catálogo de Serviços. APLICAÇÃO • Nos pontos mais altos da edificação, conforme especificação no Projeto Executivo de Elétrica (PE-ELE). EXECUÇÃO • O componente deve ser instalado conforme indicado no PE-ELE. FICHAS DE REFERÊNCIA • Catálogos de Serviços Ficha E6.01 Aterramento/ para-raios RECEBIMENTO • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. • Verificar se o para-raios foi posicionado de acordo com o PE-ELE. • Verificar se os constituintes estão fixados firmemente, sem jogo causado por folgas entre as partes. • Verificar ausência de peças amassadas ou empenadas. • Verificar a conexão mecânica /cordoalha, conforme PE-ELE e Ficha E6.01. SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Mastro e acessórios de fixação. • Captor tipo Franklin. •



Obs.: Os demais itens do sistema de para-raios Franklin, complementares ao componente PP-02 ou PP-03, serão pagos em outros serviços

ITEM: 13.22

DESCRIÇÃO: TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO

UN: UN

ITEM: 13.23

DESCRIÇÃO: BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS

UN: M

ITEM: 13.24

DESCRIÇÃO: BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS

UN: M

ITEM: 13.25

DESCRIÇÃO: CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO

UN: UN

ITEM: 13.26

DESCRIÇÃO: CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE

UN: UN

DESCRIÇÃO • Cordoalha de aço com dupla galvanização a fogo, 7 fi os, HS (alta resistência), com seção de 50mm² (3/8" captores e cordoalhas de descida) e 80mm² (7/16" malha de interligação das hastes de aterramento eletrodo). • Eletrodos de terra, tipo "Copperweld", revestidos de cobre por deposição eletrolítica nas dimensões: Ø 19mm (3/4") x 2,40m. • Conexão exotérmica, conexão mecânica de pressão ou mecânica de compressão. • Caixa de inspeção suspensa, em polipropileno, com tampa cega, para eletroduto de Ø 2", dispendo de conector de medição com 4 parafusos. • Eletroduto de PVC rígido, conforme NBR 15465, junta roscável, diâmetro nominal DN 60 (2")e 3,00m de comprimento, de acordo com Ficha E2.04. • Braçadeira galvanizada - TERMOTÉCNICA PARA-RAIOS APLICAÇÃO • Sistema de proteção contra descargas elétricas e aterramento dos para-raios, conforme especificado no Projeto Executivo de Elétrica (PE-ELE). **EXECUÇÃO** • A instalação do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas deverá obedecer o dimensionamento e detalhamento especificado no PE-ELE. • Evitar curvas de pequeno raio para não causar retenção do fluxo de elétrons durante a descarga atmosférica. • Nas conexões previstas entre as cordoalhas deverá ser retirada a galvanização para aplicação da conexão exotérmica, após a aplicação da solda a superfície deverá ter sua galvanização recomposta. A recomposição da galvanização deve ser realizada logo após a retirada do molde com uma barra de galvanização de baixo ponto de fusão de autofluxo. Geralmente, após a realização da conexão há calor suficiente para derreter a barra, senão, utilizar um maçarico. • Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar ou externos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

se externos, fixados à estrutura da edificação por meio de presilhas, de acordo com o detalhamento do PE-ELE. • Cada condutor de descida deverá ser provido de uma conexão de medição instalada a 1,5m do piso, em uma caixa do tipo condutele com ligação ao eletrodo de aterramento, ou à própria conexão mecânica do cabo com o eletrodo, quando instalada dentro da caixa de inspeção. A conexão deve ser desmontável por meio de ferramenta para efeito de medições elétricas, mas deve permanecer normalmente fechada. • É vetado o uso de emendas nos condutores de descida externos, exceto nas conexões de medição, que é obrigatória. • A malha de aterramento deve ser interligada à barra de terra do Quadro Geral de Distribuição de energia e eletrodoto (haste) de aterramento da entrada de energia para equipotencialização. • A malha de aterramento pode ser complementada com eletrodos (hastes) e deve estar a uma distância mínima de 1,00m de qualquer estrutura (fundação). • Nos pontos de interligação das malhas dos prédios, o eletrodo (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, diâmetro mínimo de 25cm e altura mínima de 25cm, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm. • A medição da resistência de aterramento, quando necessária, deve ser medida por aparelhos e métodos adequados. • Instalar os eletrodos (hastes de aterramento), sempre que possível, fora dos locais de utilização para passagem de pessoas e em terreno natural sem pavimentação. FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Componentes Ficha PP-02 Para-raios com captor Franklin (h=3,00m) Ficha PP-03 Para-raios com captor Franklin (h=6,00m) Catálogo de Serviços Ficha E2.04 Eletrodutos e conexões de PVC rígido roscável Ficha E3.01 Aterramento dos quadros RECEBIMENTO • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. • Verificar se a malha captora corresponde ao indicado no PE-ELE. • Verificar se o número de descidas e o caminho percorrido pelos condutores correspondem ao indicado no PE-ELE, e se estes, estão dispostos da maneira mais retilínea possível e no menor percurso em direção ao aterramento. Em curvas verificar se estas apresentam raio suficiente para não causar retenção do fluxo de elétrons durante a descarga atmosférica. • Avaliar se a configuração adotada assegura o menor número de conexões e se as conexões existentes, solda elétrica, exotérmica e conexões mecânicas de pressão (se embutidas em caixas de inspeção) ou mecânicas de compressão são seguras, confirmando a execução com as informações constantes no laudo técnico. • Verificar se nos quadros de distribuição de energia elétrica foi instalado o barramento de terra e este interligado ao BEP-Barramento de Equipotencialização Principal. Verificar se os dispositivos previstos no PE-ELE estão instalados e interligados ao sistema de aterramento. • Após execução dos serviços a empresa instaladora deverá apresentar à Fiscalização, dossiê técnico assinado por engenheiro electricista e composto dos seguintes documentos: - Dados da escola com endereço, nº de pavimentos, área construída, tipo de sistema e método implantado, nº de descidas, nº de eletrodos (hastes) de aterramento, cabo dos anéis de interligação das hastes, medições de resistência de todas as descidas (identificação do equipamento utilizado para medição; tipo, modelo e fabricante); - Anotação de Responsabilidade Técnica ART, recolhida no CREA, com autenticação bancária e assinatura do engenheiro electricista responsável, mencionando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

seu campo "descrição" que toda instalação foi executada em consonância com a NBR5419/2015; - Laudo técnico, assinado por engenheiro eletricista responsável, comprovando que a medição de continuidade elétrica e equipotencialização do sistema instalado atende aos requisitos normativos em vigor.

RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJÁ/SP

FONTE: EDIF JANEIRO/2022, SINAPI ABRIL/22, FDE ABRIL/2022, CDHU 185 FEVEREIRO/2022- COM DESONERAÇÃO

LATITUDE: 23°24'18.37"S, LONGITUDE: 46°20'42.47"O

Mai/22

BDI 25,56%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	15.261,97	2,23%
2	DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS	33.527,53	4,89%
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	80.885,84	11,81%
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	31.681,64	4,63%
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	16.247,59	2,37%
6	IMPERMEABILIZAÇÕES	63.260,78	9,24%
7	PISOS	41.336,95	6,04%
8	COBERTURA	66.312,19	9,68%
9	PINTURA	73.334,63	10,71%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	23.497,21	3,43%
11	FECHAMENTOS	194.600,09	28,41%
12	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	5.167,61	0,75%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.837,64	5,82%
	TOTAL GERAL	R\$ 684.951,67	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ANEXO III - PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP LATITUDE: 23°24'18.37"S, LONGITUDE: 46°20'42.47"O

FONTE: EDIF JANEIRO/2022, SINAPI ABRIL/22, FDE ABRIL/2022, CDHU 185 FEVEREIRO/2022- COM DESONERAÇÃO

Mai/22 BDI 25,56%

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	4,00	1.315,87	5.263,48
1.2	02.08.020	CDHU	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,88	795,51	2.291,07
1.3	200361	EDIF	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA EM FORMATO A1	un	2,00	3.853,71	7.707,42
TOTAL DO ITEM 1.0							15.261,97
2.0 DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS							
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	1.650,80	3,92	6.471,14
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	84,66	26,78	2.267,19
2.3	17-50-15	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	m ²	348,87	2,46	858,22
2.4	10-50-32	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	106,04	5,05	535,50
2.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ³	3,39	68,46	232,08
2.6	06.80.02	EDIF	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	m ²	200,12	39,79	7.962,77
2.7	08-60-05	EDIF	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	un	39,60	59,05	2.338,38
2.8	08-80-00	SIURB	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m ³	141,64	14,35	2.032,53
2.9	08-86-00	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3Xkm	1.416,40	2,42	3.427,69
2.10	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	184,13	40,20	7.402,03
TOTAL DO ITEM 2.0							33.527,53
3.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS							
3.1	11-02-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	1.152,64	8,78	10.120,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.2	11-02-13	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	1.152,64	32,29	37.218,75
3.3	11-02-15	EDIF	REVESTIMENTO COM GESSO	m ²	1.067,98	25,36	27.083,97
3.4	11-02-29	EDIF	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	84,66	76,34	6.462,94
TOTAL DO ITEM 3.0							80.885,84
4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS							
4.1	11-03-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	365,08	8,78	3.205,40
4.2	11-03-10	EDIF	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	365,08	44,85	16.373,84
4.3	11-03-13	EDIF	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	365,08	33,15	12.102,40
TOTAL DO ITEM 4.0							31.681,64
5.0 ESQUADRIAS METÁLICAS							
5.1	08-02-81	EDIF	TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	m ²	58,21	222,25	12.937,17
5.2	08-01-40	EDIF	PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS	m ²	2,52	1.313,66	3.310,42
TOTAL DO ITEM 5.0							16.247,59
6.0 IMPERMEABILIZAÇÕES							
6.1	05-01-01	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	m ²	705,95	61,49	43.408,87
6.2	05-01-43	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m ²	705,94	18,48	13.045,77
6.3	05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	24,60	46,06	1.133,08
6.4	05-03-08	EDIF	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	m ²	24,60	123,48	3.037,61
6.5	05-03-47	EDIF	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	24,60	41,65	1.024,59
6.6	05-03-54	EDIF	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	m ³	2,91	553,56	1.610,86
TOTAL DO ITEM 6.0							63.260,78
7.0 PISOS							
7.1	17.40.010	CDHU	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	m ²	8,31	48,65	404,28
7.2	13-80-61	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	602,66	8,15	4.911,68
7.3	13-80-72	EDIF	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	m ²	602,66	59,77	36.020,99
TOTAL DO ITEM 7.0							41.336,95
8.0 COBERTURA							
8.1	06-01-13	EDIF	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	m ²	123,32	268,75	33.142,25
8.2	16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	m	41,21	13,85	570,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8.3	06-02-22	EDIF	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m ²	129,48	94,25	12.203,49
8.4	10-11-33	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	44,30	134,55	5.960,57
8.5	10-11-03	EDIF	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	53,02	264,93	14.046,59
8.6	02-90-40	EDIF	BUZINOTE PVC - 2", C=0,30 M	un	27,00	14,39	388,53
TOTAL DO ITEM 8.0							66.312,19
9.0 PINTURA							
9.1	150116	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)	m ²	276,73	44,91	12.427,94
9.2	150115	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)	m ²	1.205,17	27,86	33.576,04
9.3	150124	EDIF	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)	m ²	97,19	61,70	5.996,62
9.4	150123	EDIF	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)	m ²	332,58	30,62	10.183,60
9.5	15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	58,21	66,07	3.845,93
9.6	150210	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	m ²	130,77	33,73	4.410,87
9.7	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	m ²	121,53	23,81	2.893,63
TOTAL DO ITEM 9.0							73.334,63
10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS							
10.1	16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO (LIXO COMUM)	un	1,00	6.666,24	6.666,24
10.2	16.06.024	FDE	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS (LIXO PATOLÓGICO)	un	1,00	6.666,24	6.666,24
10.3	05-04-10	EDIF	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	dm ³	30,00	123,50	3.705,00
10.4	17-04-14	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	m ²	121,53	7,19	873,80
10.5	101196	EDIF	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	m	76,92	72,62	5.585,93
TOTAL DO ITEM 10.0							23.497,21
11.0 FECHAMENTOS							
11.1	16.01.022	FDE	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	m	126,31	1.415,68	178.814,54
11.2	170193	EDIF	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	2,32	1.473,72	3.419,03
11.3	170195	EDIF	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	8,82	1.402,10	12.366,52
TOTAL DO ITEM 11.0							194.600,09
12.0 LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO							
12.1	170401	EDIF	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m ²	392,08	13,18	5.167,61
TOTAL DO ITEM 12.0							5.167,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SPDA E CFTV						
13.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	m	500,00	11,87	5.935,00
13.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	31,29	250,32
13.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	550,00	5,99	3.294,50
13.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	550,00	8,40	4.620,00
13.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	16,00	37,39	598,24
13.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00	33,06	793,44
13.7	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA	un	4,00	15,76	63,04
13.8	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	35,38	212,28
13.9	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	36,00	197,23	7.100,28
13.10	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,	un	8,00	156,94	1.255,52
13.11	90298	EDIF	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	30,00	37,94	1.138,20
13.12	90506	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	un	1,00	858,35	858,35
13.13	90812	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	un	7,00	92,91	650,37
13.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	90,00	11,30	1.017,00
13.15	09-05-55	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	m3	0,98	59,33	58,14
13.16	09-05-56	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m3	0,08	198,72	15,90
13.17	09-05-58	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	m2	5,80	311,14	1.804,61
13.18	09-05-60	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m2	1,45	272,70	395,42
13.19	40.04.096	CDHU	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	24,00	86,13	2.067,12
13.20	39.18.126	CDHU	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	120,00	10,10	1.212,00
13.21	09.13.010	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	un	1,00	1.315,35	1.315,35
13.22	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	un	2,00	400,37	800,74
13.23	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	70,00	45,57	3.189,90
13.24	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	8,00	34,33	274,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.25	09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	un	8,00	53,76	430,08
13.26	09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	un	8,00	60,90	487,20
TOTAL DO ITEM 13.0							39.837,64
TOTAL GERAL							684.951,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 321.406/2022
01/08/2022 Yasmin

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP LATITUDE: 23°24'18.37"S, LONGITUDE: 46°20'42.47"O

FONTE: EDIF JANEIRO/2022, SINAPI ABRIL/22, FDE ABRIL/2022, CDHU 185 FEVEREIRO/2022- COM DESONERAÇÃO

Mai/22 BDI 25,56%

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	15.261,97						2,228%	R\$ 15.261,97
			R\$ 10.683,38	R\$ 1.526,20	R\$ 1.526,20	R\$ 1.526,20			
			70,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
2.0	DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS	33.527,53						4,895%	R\$ 33.527,53
			R\$ 20.116,52	R\$ 13.411,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
			60,00%	40,00%					
3.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	80.885,84						11,809%	R\$ 80.885,84
			R\$ 0,00	R\$ 32.354,34	R\$ 48.531,50	R\$ 0,00			
				40,00%	60,00%				
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	31.681,64						4,625%	R\$ 31.681,64
			R\$ 0,00	R\$ 19.008,98	R\$ 12.672,66	R\$ 0,00			
				60,00%	40,00%				
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	16.247,59						2,372%	R\$ 16.247,59
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.247,59			
						100,00%			
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	63.260,78						9,236%	R\$ 63.260,78
			R\$ 0,00	R\$ 50.608,62	R\$ 12.652,16	R\$ 0,00			
				80,00%	20,00%				
7.0	PISOS	41.336,95						6,035%	R\$ 41.336,95
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.069,56	R\$ 8.267,39			
					80,00%	20,00%			
8.0	COBERTURA	66.312,19						9,681%	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 321.406/2022
01/08/2022 Yasmin

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER
			R\$ 0,00	R\$ 26.524,88	R\$ 39.787,31	R\$ 0,00		66.312,19
				40,00%	60,00%			
9.0	PINTURA	73.334,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,39	R\$ 51.334,24	10,707%	R\$ 73.334,63
					30,00%	70,00%		
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	23.497,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.098,33	R\$ 9.398,88	3,430%	R\$ 23.497,21
					60,00%	40,00%		
11.0	FECHAMENTOS	194.600,09	R\$ 0,00	R\$ 58.380,03	R\$ 77.840,04	R\$ 58.380,03	28,411%	R\$ 194.600,09
				30,00%	40,00%	30,00%		
12.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	5.167,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.167,61	0,754%	R\$ 5.167,61
						100,00%		
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.837,64	R\$ 3.983,76	R\$ 19.918,82	R\$ 7.967,53	R\$ 7.967,53	5,816%	R\$ 39.837,64
			10,00%	50,00%	20,00%	20,00%		
#REF!		R\$ 684.951,67	R\$ 34.783,66	R\$ 221.732,88	R\$ 270.145,67	R\$ 158.289,47	100,00%	R\$ 684.951,67
EMENDAS IMPOSITIVAS (Nº. 088, 160, 172, 184 E 267/2021)								R\$ 437.040,00
VALOR MENSAL			22.194,05	141.478,79	172.369,04	100.998,12		
% MENSAL			5,0783%	32,3720%	39,4401%	23,1096%		
VALOR ACUMULADO			22.194,05	163.672,84	336.041,88	437.040,00		
% ACUMULADA			5,078265%	37,450312%	76,890418%	100,00%		
TESOURO MUNICIPAL								R\$ 247.911,67
VALOR MENSAL			12.589,61	80.254,08	97.776,63	57.291,35		
% MENSAL			5,0783%	32,3720%	39,4401%	23,1096%		
VALOR ACUMULADO			12.589,61	92.843,69	190.620,32	247.911,67		
% ACUMULADA			5,0783%	37,4503%	76,8904%	100,0000%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 321.406/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

CONTRATO Nº 000/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a) e Sr. doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua *****, Telefone nº ****, E-mail *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, neste ato representada por ****, portador do CPF/MF sob nº *****, residente e domiciliado em **, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

3.2. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (_____).

Planilha de Composição de custos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	4,00		
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,88		
1.3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA EM FORMATO A1	un	2,00		
TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0 DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	1.650,80		
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	84,66		
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	m ²	348,87		
2.4	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	106,04		
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ³	3,39		
2.6	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	m ²	200,12		
2.7	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	un	39,60		
2.8	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m ³	141,64		
2.9	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3Xkm	1.416,40		
2.10	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	184,13		
TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS					
3.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	1.152,64		
3.2	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	1.152,64		
3.3	REVESTIMENTO COM GESSO	m ²	1.067,98		
3.4	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	84,66		
TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
4.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	365,08		
4.2	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	365,08		
4.3	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	365,08		
TOTAL DO ITEM 4.0					
5.0 ESQUADRIAS METÁLICAS					
5.1	TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	m ²	58,21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.2	PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS	m ²	2,52		
TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0 IMPERMEABILIZAÇÕES					
6.1	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	m ²	705,95		
6.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m ²	705,94		
6.3	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	24,60		
6.4	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	m ²	24,60		
6.5	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	24,60		
6.6	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	m ³	2,91		
TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0 PISOS					
7.1	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	m ²	8,31		
7.2	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	602,66		
7.3	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	m ²	602,66		
TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0 COBERTURA					
8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	m ²	123,32		
8.2	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	m	41,21		
8.3	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m ²	129,48		
8.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	44,30		
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	53,02		
8.6	BUZINOTE PVC - 2", C=0,30 M	un	27,00		
TOTAL DO ITEM 8.0					
9.0 PINTURA					
9.1	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)	m ²	276,73		
9.2	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)	m ²	1.205,17		
9.3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)	m ²	97,19		
9.4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)	m ²	332,58		
9.5	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	58,21		
9.6	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	m ²	130,77		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.7	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	m ²	121,53		
TOTAL DO ITEM 9.0					
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
10.1	AL-01 ABRIGO PARA LIXO (LIXO COMUM)	un	1,00		
10.2	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS (LIXO PATOLÓGICO)	un	1,00		
10.3	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	dm ³	30,00		
10.4	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	m ²	121,53		
10.5	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	m	76,92		
TOTAL DO ITEM 10.0					
11.0	FECHAMENTOS				
11.1	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	m	126,31		
11.2	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	2,32		
11.3	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	8,82		
TOTAL DO ITEM 11.0					
12.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO				
12.1	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m ²	392,08		
TOTAL DO ITEM 12.0					
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SPDA E CFTV				
13.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	m	500,00		
13.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00		
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	550,00		
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	550,00		
13.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	16,00		
13.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00		
13.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA	un	4,00		
13.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00		
13.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	36,00		
13.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,	un	8,00		
13.11	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	un	1,00		
13.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	un	7,00		
13.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	90,00		
13.15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	m3	0,98		
13.16	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m3	0,08		
13.17	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	m2	5,80		
13.18	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m2	1,45		
13.19	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	24,00		
13.20	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	120,00		
13.21	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	un	1,00		
13.22	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	un	2,00		
13.23	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	70,00		
13.24	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	8,00		
13.25	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	un	8,00		
13.26	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	un	8,00		
TOTAL DO ITEM 13.0					
TOTAL GERAL					
Total Geral por Extenso:					

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		70,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
2.0	DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS		60,00%	40,00%				
3.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS			40,00%	60,00%			
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS			60,00%	40,00%			
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO	
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES			80,00%	20,00%				
7.0	PISOS			80,00%	20,00%				
8.0	COBERTURA			40,00%	60,00%				
9.0	PINTURA			30,00%	70,00%				
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			60,00%	40,00%				
11.0	FECHAMENTOS			30,00%	40,00%	30,00%			
12.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO					100,00%			
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00%	50,00%	20,00%	20,00%			
#REF!							100,00%		
VALOR MENSAL									
% MENSAL									
VALOR ACUMULADO									
% ACUMULADA						100,0000%			

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00.02.06.01.10.301.1015 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS (RECURSO PRÓPRIO);

02.06.00.02.06.01.10.302.2164 – REFORMA DA UBS BAIRRO VILA NOVA ARUJA (RECURSO PRÓPRIO);

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **04 (QUATRO) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.



5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

6.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

6.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e



Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços**, que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

8.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária;

8.2.1. A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d)** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

8.2.2. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

8.2.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação



XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo



administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a)** Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- b)** Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida
- c)** Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4 Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5 Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.6 Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.



Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização



escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Obras;

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor e/ou Comissão especialmente designados, as quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

14.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 – O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

17.1. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2022.

Bruno Hikari da Silva
Secretário de Obras

Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

R.G.: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 321.406/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

Planilha de Composição de custos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	4,00		
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,88		
1.3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA EM FORMATO A1	un	2,00		
TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0 DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	1.650,80		
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	84,66		
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	m ²	348,87		
2.4	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	106,04		
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ³	3,39		
2.6	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	m ²	200,12		
2.7	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	un	39,60		
2.8	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m ³	141,64		
2.9	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3Xkm	1.416,40		
2.10	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	184,13		
TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS					
3.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	1.152,64		
3.2	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	1.152,64		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.3	REVESTIMENTO COM GESSO	m ²	1.067,98		
3.4	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	84,66		
TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
4.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	365,08		
4.2	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	365,08		
4.3	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	365,08		
TOTAL DO ITEM 4.0					
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.1	TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	m ²	58,21		
5.2	PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS	m ²	2,52		
TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES				
6.1	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	m ²	705,95		
6.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m ²	705,94		
6.3	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	24,60		
6.4	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	m ²	24,60		
6.5	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	24,60		
6.6	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	m ³	2,91		
TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0	PISOS				
7.1	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	m ²	8,31		
7.2	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	602,66		
7.3	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	m ²	602,66		
TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0	COBERTURA				
8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	m ²	123,32		
8.2	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	m	41,21		
8.3	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m ²	129,48		
8.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	44,30		
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	53,02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8.6	BUZINOTE PVC - 2", C=0,30 M	un	27,00		
TOTAL DO ITEM 8.0					
9.0	PINTURA				
9.1	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)	m ²	276,73		
9.2	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)	m ²	1.205,17		
9.3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA (PAREDES EXTERNAS)	m ²	97,19		
9.4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (PAREDES INTERNAS)	m ²	332,58		
9.5	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	58,21		
9.6	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	m ²	130,77		
9.7	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	m ²	121,53		
TOTAL DO ITEM 9.0					
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
10.1	AL-01 ABRIGO PARA LIXO (LIXO COMUM)	un	1,00		
10.2	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS (LIXO PATOLÓGICO)	un	1,00		
10.3	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	dm ³	30,00		
10.4	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	m ²	121,53		
10.5	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	m	76,92		
TOTAL DO ITEM 10.0					
11.0	FECHAMENTOS				
11.1	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	m	126,31		
11.2	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	2,32		
11.3	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	8,82		
TOTAL DO ITEM 11.0					
12.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO				
12.1	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m ²	392,08		
TOTAL DO ITEM 12.0					
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SPDA E CFTV				
13.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	m	500,00		
13.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00		
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	550,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	550,00		
13.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	16,00		
13.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00		
13.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA	un	4,00		
13.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00		
13.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	36,00		
13.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,	un	8,00		
13.11	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	30,00		
13.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	un	1,00		
13.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	un	7,00		
13.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	90,00		
13.15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	m3	0,98		
13.16	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m3	0,08		
13.17	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	m2	5,80		
13.18	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m2	1,45		
13.19	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	24,00		
13.20	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	120,00		
13.21	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	un	1,00		
13.22	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	un	2,00		
13.23	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	70,00		
13.24	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	8,00		
13.25	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	un	8,00		
13.26	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	un	8,00		
TOTAL DO ITEM 13.0					
TOTAL GERAL					
Total Geral por Extenso:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		70,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
2.0	DEMOLIÇÕES, RECOLOCAÇÕES E RETIRADAS		60,00%	40,00%				
3.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS			40,00%	60,00%			
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS			60,00%	40,00%			
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					100,00%		
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES			80,00%	20,00%			
7.0	PISOS				80,00%	20,00%		
8.0	COBERTURA			40,00%	60,00%			
9.0	PINTURA				30,00%	70,00%		
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				60,00%	40,00%		
11.0	FECHAMENTOS			30,00%	40,00%	30,00%		
12.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO					100,00%		
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00%	50,00%	20,00%	20,00%		
#REF!							100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
	VALOR MENSAL							
	% MENSAL							
	VALOR ACUMULADO							
	% ACUMULADA					100,0000%		

Prazo de Execução será de 04 (QUATRO) meses, conforme cronograma, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

Gestor do Contrato: Informar nome, endereço, números do CPF e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

DADOS BANCARIOS:

Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO Nº 321.406/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO Nº 321.406/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013
- Que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO Nº 321.406/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) Ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ARUJÁ, AV. SÃO LUCAS, 310, NOVA ARUJÁ, ARUJA/SP

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2022.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin

ANEXO IX - LEI MUNICIPAL Nº 2.567



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P. M. Arujá - Fls. 02
Processo nº 21 + 323
09/09/2013

1

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) fediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M. ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 03

Processo nº 212323

09/08/2022 07 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes a servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 321.406/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 321.406/2022

01/08/2022 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 04

Processo nº 217393

09/09/2022

3

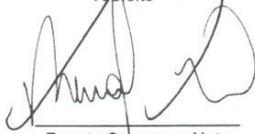
LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

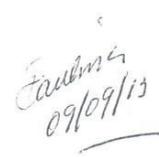
Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.


Abel José Larini
Prefeito


Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.


Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada


Yasmin
09/09/13